

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.838, DE 2010

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Burkina Faso sobre Cooperação Cultural, assinado em Brasília, em 12 de novembro de 2009.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado ZENALDO COUTINHO

I - RELATÓRIO

Pela presente proposição, pretende-se internalizar o Acordo Internacional descrito na ementa, e que chegou à esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 165/10, cujo texto, assim como o Acordo mencionado, encontra-se devidamente junto aos Autos.

A proposição foi também distribuída à CEC – Comissão de Educação e Cultura, e tramita com urgência. Deverão ser observados a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição e do Acordo a ser internalizado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete exclusivamente ao Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre ... acordos ... internacionais ...”, evidentemente através de Decreto Legislativo (CF: art. 49, I c/c 59, VI e RICD: art. 109, II).

Passando à análise detalhada das proposições, o PDC sob análise não oferece problemas quanto aos aspectos a observar nesta oportunidade, fazendo uma recomendável ressalva no parágrafo único do art. 1º.

O Acordo a ser internalizado, outrossim, também não apresenta problemas constitucionais e legais, sendo adequada a técnica legislativa empregada na redação deste tipo de instrumento.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 2.838/10 e do Acordo que este visa internalizar.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator